

Auditoria Compartilha - Edição nº 009/2019

Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em Setembro.

NORMATIVOS INTERNOS

Portarias

MANUAL DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E REGULAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO IFS.

[Portaria nº 2834, de 06 de Setembro de 2019](#)

Aprovar a Instrução Normativa PROAD Nº 01/2019, que dispõe sobre o [Manual de Inventário de Bens Móveis](#) e o [Regulamento de Gestão Patrimonial do IFS](#).

CRONOGRAMA GERAL DO INVENTÁRIO 2019 DO IFS.

[Portaria nº 2895, de 09 de setembro de 2019](#)

Aprovar o cronograma geral do inventário 2019 do IFS, conforme item 2.2 do Manual de Inventário de bens 2019.

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DO IFS EM 2020.

[Portaria nº 2993, de 17 de setembro de 2019](#)

Instituir o cronograma de Aquisições e Contratações do Instituto Federal de Sergipe – 2020, conforme o projeto elaborado pelo Departamento de Licitações e Contratos.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O ENCARGO DE RESPONSÁVEL PELA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, CAMPUS GLÓRIA.

[Portaria nº 2822, de 06 de Setembro de 2019](#)

Designar a servidora para o encargo de responsável pela Coordenadoria de Assistência Estudantil, campus Glória.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

[Portaria nº 3025, de 23 de setembro de 2019](#)

Designar a servidora para a função de Coordenadora de Execução Financeira, Campus Aracaju, código FG-02.

Conselho Superior

PROJETO PEDAGÓGICO CURSO: CONCOMITANTE EM AGROINDÚSTRIA CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

[Resolução nº 03/2019/CS/IFS](#)

Referenda a Resolução 78/2018/CS/IFS, que aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do

PROJETO PEDAGÓGICO CURSO: SEGURANÇA DO TRABALHO SUBSEQUENTE CAMPUS ARACAJU.

[Resolução nº 14/2019/CS/IFS](#)

Referenda a Resolução 07/2019/CS/IFS, que aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do

Curso técnico de nível médio em Agroindústria, na forma concomitante, ofertado pelo campus São Cristóvão do IFS.

**PROJETO PEDAGÓGICO CURSO:
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CAMPUS
LAGARTO**

[Resolução nº 04/2019/CS/IFS](#)

Referenda a resolução nº 66/2018/CS/IFS, que aprovou ad referendum a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação Campus Lagarto do IFS.

**PROJETO PEDAGÓGICO CURSO:
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

[Resolução nº 05/2019/CS/IFS](#)

Referenda a resolução nº 70/2018/CS/IFS que aprovou, ad referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, ofertado pelo campus São Cristóvão do IFS.

**PROJETO PEDAGÓGICO CURSO:
SUBSEQUENTE EM AGROINDÚSTRIA
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

[Resolução nº 06/2019/CS/IFS](#)

Referenda a Resolução 74/2018/CS/IFS, que aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso técnico de nível médio em Agroindústria, na forma subsequente, ofertado pelo campus São Cristóvão do IFS.

Curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, na forma subsequente, ofertado pelo campus Aracaju do IFS.

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

[Resolução nº 15/2019/CS/IFS](#)

Altera o artigo 7º do Estatuto do IFS, para dar nova redação ao seu §3º e incluir o §4º, no mesmo artigo, além de excluir a alínea "a" do referido §3º.

**PROJETO PEDAGÓGICO CURSO:
INTEGRADO EM AQUICULTURA
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

[Resolução nº 16/2019/CS/IFS](#)

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso técnico de nível médio em Aquicultura, na forma integrada, do Campus São Cristóvão do IFS.

**PROJETO PEDAGÓGICO CURSO:
INTEGRADO EM SISTEMAS DE
ENERGIA RENOVÁVEL CAMPUS
ESTÂNCIA**

[Resolução nº 17/2019/CS/IFS](#)

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso técnico de nível médio em Sistemas de Energia Renovável, na forma integrada, do Campus Estância do IFS.

Colégio de Dirigentes

**REGULAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO INSTITUTO FEDERAL SERGIPE E O
MANUAL DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS**

[Resolução nº 03/2019/CD/IFS](#)

Aprova a minuta da Instrução Normativa PROAD nº 01/2019 – Regulamento de Gestão Patrimonial do IFS e o Manual de Inventário de Bens Móveis.

NORMATIVOS EXTERNOS

CONCURSO PÚBLICO.

[INSTRUÇÃO NORMATIVA ME Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.](#)

Dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para autorização de concursos públicos e de provimento de cargos públicos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e

PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE.

[RESOLUÇÃO OGU/CGU Nº 3, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.](#)

Aprova a Resolução sobre Medidas Gerais de Salvaguarda à Identidade de Denunciante.

INFORMAÇÕES FISCAIS e SICONFI.

[PORTARIA STN/ME Nº 642, DE 20 DE](#)

fundacional, e dá outras providências.

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDGGD/ME Nº 1, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.](#) Dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para autorização de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 896, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.](#) Altera a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,](#) a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,](#) a [Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004,](#) e a [Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,](#) para dispor sobre a forma de publicação dos atos da administração pública. Recomendação de leitura sobre o tema: [Publicadas alterações na lei de licitações \(8.666/93\), lei do pregão e lei do RDC.](#)

PERÍCIA MÉDICA, VIDEOCONFERÊNCIA e GOVERNO DIGITAL.

[PORTARIA Nº 190, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.](#)

Institui a avaliação por junta oficial com a utilização do recurso de videoconferência.

GESTÃO DE PESSOAS e CAPACITAÇÃO.

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/ME Nº 201, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.](#) Dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.

[PORTARIA SPU/ME Nº 86, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.](#)

Promove a criação e define a estrutura e funcionamento do Comitê Consultivo de Engenharia de Avaliações no âmbito da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

[SETEMBRO DE 2019.](#) Estabelece regras para o recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

RECESSO DE FINAL DE ANO. [PORTARIA SGP/ME Nº 3.409, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.](#) Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. [PORTARIA MEC Nº 1.624, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.](#)

Estabelece procedimentos para o tratamento de demandas oriundas de órgãos de controle, órgãos de defesa do Estado, órgãos de defesa do consumidor, órgãos do Poder Judiciário e órgãos essenciais à função jurisdicional do Estado no âmbito do Ministério da Educação.

CARTEIRA DE TRABALHO e GOVERNO DIGITAL. [PORTARIA SEPT/ME Nº 1.065, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.](#) Disciplina a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social em meio eletrônico – Carteira de Trabalho Digital.

FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO.

[PORTARIA SEPT/ME Nº 1.079, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.](#) Dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 2.0, calculados em 2019, e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção – FAP em 2019, com vigência para o ano de 2020, e dispõe sobre o julgamento de contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuído.

Notícias

COMPRAS PÚBLICAS.

[Compras públicas: para além da economicidade.](#)

COMPRAS PÚBLICAS e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

[Inteligência artificial e agilidade nas licitações públicas.](#)

COMPRAS PÚBLICAS e APRENDIZAGEM DE MÁQUINA.

[Previsão de Valores de Aquisições Governamentais: o Uso dos Conceitos de Data Science e Machine Learning.](#)

TRANSPARÊNCIA.

[Governo federal deve publicar pensões de servidores inativos, decide TCU.](#)

COMPRAS PÚBLICAS e CADASTRO DE FORNECEDORES.

[Certificado E-CNPJ vai simplificar o acesso de pequenos negócios às compras governamentais.](#)

COMPRAS PÚBLICAS.

[Panorama da produção científica sobre compras públicas no Brasil – temas em destaque e agenda de pesquisa.](#)

QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO.

[Qualidade de vida no trabalho: parâmetros e avaliação no serviço público.](#)

CAPACIDADES INSTITUCIONAIS.

[Profissionalizando a burocracia e construindo capacidades: avanços desiguais na administração pública brasileira?](#)

PLANO ANUAL DE COMPRAS.

[Prorrogado prazo da 1ª etapa de Revisão do PAC.](#)

ESCRITÓRIO DE PROJETOS.

[Escritórios de Gestão de Projetos no Setor Público à Luz do Paradigma da Nova Administração Pública.](#)

GOVERNANÇA.

[A operacionalização da política de governança na administração pública federal.](#)

DÍVIDA ATIVA.

[A dívida ativa da União: um estudo da recuperação dos créditos inscritos.](#)

Artigos

PRODUTIVIDADE.

[Precisamos repensar a produtividade das nossas reuniões.](#)

CONTRATAÇÃO DE SEGURO.

[Qual o entendimento do TCU sobre a participação de corretoras em licitações para contratação de seguro?](#)

REGIME PREVIDENCIÁRIO e TETO CONSTITUCIONAL.

[No caso de recebimento concomitante de uma aposentadoria vinculada ao regime geral e de outra vinculada a um regime próprio de previdência, incide o teto remuneratório do art. 37, inc. XI, da CF?](#)

SANEAMENTO DE PROPOSTAS.

[Licitante que venceu dois lotes cometeu os](#)

CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAÇÃO.

[É necessária a adjudicação nos processos de contratação direta?](#)

EMPREITADA GLOBAL e ADITIVOS.

[TCU: Empreitada global e os percentuais de alteração que dispensam o termo aditivo.](#)

INOVAÇÃO.

[Inovação organizacional: sistemas de atividade, construção de redes e práticas associadas à adoção de tecnologias de gestão na administração pública chilena.](#)

NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

[seguintes equívocos: em uma proposta não informou o prazo de entrega e, na outra, digitou o prazo errado. É possível sanear as propostas?](#)

[Pregão Eletrônico \(FAQ, Infográficos, quadro comparativo e workshop\)](#) e [Decreto aprimora regras do pregão eletrônico.](#)

Atos

BOLETIM DO TCU.

[Boletim de Jurisprudência nº 278.](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 279.](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 280.](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 281.](#)

[Boletim de Pessoal nº 71.](#)

INFORMATIVO DO TCU.

[Informativo de Licitações e Contratos nº 375.](#)

[Informativo de Licitações e Contratos nº 376.](#)

INFORMATIVO DO STJ.

[Informativo n. 654.](#)

CAPACITAÇÃO

Cursos à distância ofertados pela [ENAP](#), [ESAF](#), [ILB](#) e [Instituto Serzedello Corrêa](#) com inscrições abertas.

TEMÁTICA	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
Auditoria e Controle	Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia (ENAP)	40h
	Controle Social (ENAP)	20h
	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos (ENAP)	30h
	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (ENAP)	20h
	Auditoria Baseada em Risco - Etapas I e II - Parte Teórica (ISC-TCU)	50h
Dados, Informação e Conhecimento	Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental (ENAP)	20h
	Noções Gerais de Direitos Autorais (ENAP)	10h
Desenvolvimento Gerencial	Gestão de Consultas e Normas Gescon – RPPS (ENAP)	40h
	Gestão Pessoal – Base da Liderança (ENAP)	50h
Educação e Docência	Desenho de Cursos: Introdução ao Modelo ADDIE (ENAP)	20h
	Formação de facilitadores de aprendizagem (ENAP)	40h

	Noções Básicas para Coordenar Cursos On-line (ENAP)	20h
	Um Por Todos e Todos por Um - Pela Ética e Cidadania (ENAP)	40h
Ética e Cidadania	Ética e Serviço Público (ENAP)	20h
	Introdução à Libras (ENAP)	60h
Gestão de Pessoas	e-Social para Órgãos Públicos – RPPS (ENAP)	20h
	A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência (ENAP)	30h
	Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira (ENAP)	20h
	Provas no Processo Administrativo Disciplinar (ENAP)	20h
	SIAPE Cadastro (ENAP)	40h
	SIAPE Folha (ENAP)	40h
	Preparação para Aposentadoria – Caminhos	40h
	Introdução ao Sistema SIGEPE – AFD (ENAP)	40h
	Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20h
	FUNPRESP – A Previdência Complementar do Servidor Público Federal (ENAP)	40h
	Preparação para Aposentadoria – Caminhos (ENAP)	40h
	Desenvolvimento de equipes (ILB)	10h
	Gestão Estratégica	Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos (ENAP)
Introdução à Gestão de Processos (ENAP)		20h
Introdução à Gestão de Projetos (ENAP)		20h
Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (ENAP)		40h
Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 (ENAP)		20h
Governança e Gestão de Riscos	Gestão de Riscos no Setor Público (ENAP)	20h
	Gestão em Ouvidoria (ENAP)	20h
	Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias (ENAP)	20h
	Tratamento de Denúncias em Ouvidoria (ENAP)	20h
	Mapeamento de Processos de Trabalho com	

	BPMN e Bizagi (ISC-TCU)	12h
Governo Digital e Transparência	Defesa do Usuário e Simplificação (ENAP)	20h
	Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR (ENAP)	20h
	Governo Aberto (ENAP)	40h
	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (ENAP)	10h
	Acesso à Informação (ENAP)	20h
	Elaboração de Dados de Planos Abertos (ENAP)	20h
Inovação	Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público (ENAP)	10h
	Ações Inovadoras da CGU (ENAP)	20h
Logística e Compras Públicas	Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus (ENAP). (novo)	60h
	Formação de Pregoeiros (ENAP)	20h
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (ENAP)	40h
	Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços (ENAP)	30h
	Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (ENAP)	30h
	Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). (ENAP)	30h
	Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento (ISC-TCU)	40h
	Legislação básica em licitações, pregão e registro de preços (ISC-TCU)	30h
	Sustentabilidade na Administração Pública (ISC-TCU)	-
	Licitações Sustentáveis (ISC-TCU)	28h
	Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público (ILB)	35h
	Contratações Públicas (ILB)	60h
Orçamento e Finanças	Básico em Orçamento Público (ENAP)	30h
	Introdução ao Orçamento Público (ENAP)	40h
	Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (ENAP)	30h
	Gestão Orçamentária e Financeira (ISC-TCU)	20h

	16ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	-
	Educação Fiscal - Orçamento e Coesão Social (ENAP)	40h
Tecnologia da Informação	eMAG Conteudista (ENAP)	20h
	eMAG Desenvolvedor (ENAP)	30h
	Introdução à Interoperabilidade (ENAP)	20h
	Mundo Conectado: Manual de Sobrevivência (ISC-TCU)	10h

JULGADOS

Controle e Governança

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.

ACÓRDÃO Nº 5926/2019 – TCU – 2ª Câmara.

1.8. Recomendar (...), na forma do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que promova a adoção de medidas com vistas a corrigir:

1.8.1. em relação à gestão patrimonial: a ausência de reavaliações dos bens imóveis, que prejudica a correta avaliação do ativo imobilizado;

CONTROLES INTERNOS.

ACÓRDÃO Nº 5926/2019 – TCU – 2ª Câmara.

1.8. Recomendar (...), na forma do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que promova a adoção de medidas com vistas a corrigir: (...)

1.8.4. em relação aos controles internos: a ausência de sistema de monitoramento formal das recomendações/determinações dos órgãos de controle implantado na universidade; a morosidade na implementação das recomendações dos órgãos de controle;

EFICIÊNCIA ACADÊMICA e SUCESSO DA GRADUAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº 5926/2019 – TCU – 2ª Câmara.

1.8. Recomendar (...), na forma do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que promova a adoção de medidas com vistas a corrigir: (...)

1.8.6. em relação à maior eficiência na aplicação de recursos públicos: a queda no número de concluintes; o aumento no percentual de alunos que não se formam no prazo normal do curso; a quantidade de alunos que abandonam o curso.

FUNDAÇÕES DE APOIO.

ACÓRDÃO Nº 5926/2019 – TCU – 2ª Câmara.

1.8. Recomendar (...), na forma do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que promova a adoção de medidas com vistas a corrigir: (...)

1.8.3. em relação ao relacionamento com as fundações de apoio: a falta de publicidade dos ajustes firmados entre a universidade e essas fundações no sítio eletrônico da universidade; a ausência de controles e de rotinas de monitoramento das informações divulgadas pelas fundações de apoio por parte da universidade; a ausência verificação por parte da universidade quanto aos recursos dos projetos estarem sendo movimentados em conta específica e individual; a falta de controles pertinentes aos ressarcimentos devidos pelas fundações de apoio pelo uso de bens e serviços próprios da universidade; a falta de publicação no Diário Oficial da União dos extratos de contratos firmados (...);

GARANTIAS.

ACÓRDÃO Nº 2102/2019 – TCU – Plenário.

9.1. com fundamento no art. 7º da Resolução/TCU 265/2014 e com o intuito de coibir a reincidência de falhas semelhantes, dar ciência (...) que: (...)

9.1.2. a falta de exigência específica e suficiente, na forma de seguros ou garantias, para a

autorização de antecipações de pagamentos (...), afronta ao disposto no art. 38 do Decreto 93.872/1986; nos arts. 40, inciso XIV, alínea d, 65, inciso II, alínea c, da Lei 8.666/1993; e nos arts. 31, § 1º, inciso II, alínea d, e 81, inciso V, da Lei 13.303/2016;

Planejamento

RESTOS A PAGAR e EXCEPCIONALIDADE.

ACÓRDÃO Nº 2033/2019 – TCU – Plenário.

9.3 cientificar (...) de que a prática recorrente de elevada inscrição e rolagem de recursos orçamentários na rubrica de Restos a Pagar, observada especialmente na ação 5450, ofende os princípios da anualidade orçamentária e da razoabilidade, sendo incompatível com o caráter de excepcionalidade dos restos a pagar, contrariando o disposto no art. 165, inciso III, da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei 4.320/1964 e no Acórdão 2.267/2016-TCU-Plenário;

Gestão de Pessoas

ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS, JORNADA DE TRABALHO, COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

1.8. Recomendar (...), na forma do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que promova a adoção de medidas com vistas a corrigir: (...)

1.8.2. em relação à gestão de pessoas: a acumulação de cargos públicos sem a comprovação da compatibilidade de horários para o exercício de duas jornadas de trabalho, com vínculos de trabalho que superam 60 horas semanais, em descumprimento ao art. 37, inciso XVI, da CF/1988; o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da universidade; a existência de servidores que possuem vínculos de sócio administradores de empresas, em descumprimento ao art. 117, inciso X, da Lei 8.112/1990; e, a concessão da vantagem "Retribuição por Titulação" a docentes da universidade, sem que seja apresentado o diploma, em descumprimento dos art. 17 e 18 da Lei 12.772/2012;

Licitações e Contratos

CONFORMIDADE.

ACÓRDÃO Nº 8171/2019 – TCU – 1ª Câmara.

1.8.1. recomendar (...), com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU (RI/TCU), que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar/instituir controles internos administrativos para eliminar não-conformidades dos processos de contratação de bens e serviços com as disposições legais e jurisprudenciais;

AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC e RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. ACÓRDÃO Nº 2001/2019 – TCU – Plenário.

c) dar ciência (...) acerca das seguintes exigências, (...), as quais, sem justificativas pertinentes, extrapolam os limites impostos à habilitação e restringem indevidamente a competição, em afronta aos arts. 3º, § 1º, inc. I, e 30 da Lei 8.666/1993, bem como à jurisprudência desta Corte de Contas (tais como, e.g., os Acórdãos 718/2019 – TCU – Plenário, 1674/2016 – TCU – Plenário e 1738/2014 – TCU – Plenário), para que sejam adotadas medidas com vistas à prevenção de ocorrências similares em futuros certames:

- c.1) placa mãe e BIOS serem de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM;
- c.2) periféricos (monitor, mouse e teclado) serem necessariamente do mesmo fabricante da CPU;
- c.3) fabricante possuir certificado de reconhecimento EcoVadis e ser membro do RBA, não sendo aceitos outros certificados ou filiações que igualmente atestam a responsabilidade social da empresa licitante;
- c.4) fabricante possuir certificado ISO 9001 de qualidade, como requisito de aceitabilidade

da proposta;

c.5) compatibilidade com o sistema operacional Linux exclusivamente do distribuidor Ubuntu;

c.6) comprovação de compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 mediante certificação do desenvolvedor, quando a Microsoft não emite mais tal certificado;

c.7) declaração do fabricante de modo a evidenciar vínculo seu com a licitante;

c.8) os *softwares* de "Gerenciamento Remoto" e "Gerenciamento de Energia" para os equipamentos "servidor rack" e "servidor tipo torre" serem do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceitas soluções OEM e/ou customizadas;

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC e UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO. [ACÓRDÃO Nº 2037/2019 – TCU – Plenário.](#)

9.1. recomendar à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia que, em atenção às competências constantes do Decreto 9.745/2019, Anexo I, art. 132, que:

9.1.1. estabeleça a obrigatoriedade de a autoridade máxima da área de TI (ou seu superior hierárquico – IN 1/2019, art. 11, § 3º) de cada órgão e entidade sob sua supervisão manifestar-se, após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, declarando explicitamente a adequação do respectivo conteúdo às disposições da Instrução Normativa 1/2019-SGD/ME;

9.1.2. elabore, para as principais espécies de contratos de serviços de TIC em que se tem utilizado a métrica UST (Unidade de Serviços Técnicos) ou similares, catálogos de serviços de referência, contendo itens de serviço tipicamente demandados pelas organizações públicas, incluindo, no mínimo, seu peso em UST e a respectiva descrição.

9.1.3. avalie a conveniência e a oportunidade de normatizar e/ou orientar os órgãos e entidades sob sua supervisão a fim de que, na utilização de métricas como UST ou similares, sejam observados os seguintes pressupostos:

9.1.3.1. a utilização de métrica cuja medição não seja passível de verificação afronta o disposto na Súmula TCU 269 (Acórdão 916/2015-Plenário, item 9.1.6.8);

9.1.3.2. a métrica UST deve ser evitada para a contratação de serviços de suporte contínuo de infraestrutura de TI;

9.1.3.3. avaliar, durante o planejamento da contratação do serviço de TI, alternativas à métrica UST, bem como documentar as justificativas da escolha;

9.1.3.4. os serviços especificados no Catálogo de Serviços devem estar diretamente vinculados aos resultados esperados da contratação, não se permitindo o pagamento individualizado por serviços intermediários;

9.1.3.5. o Catálogo de Serviços, incluído o valor contratado de cada serviço, deve ser amplamente divulgado e estar acessível e disponível a seus usuários;

9.1.3.6. o Catálogo de Serviços deve conter apenas itens relacionados ao objeto da contratação;

9.1.3.7. para a suficiente caracterização do serviço a ser licitado (Lei 10.520/2002, art. 3º, II), o respectivo Termo de Referência ou o Catálogo de Serviços devem conter, no mínimo, os seguintes elementos: nome do serviço, descrição detalhada do serviço, dos respectivos entregáveis e atividades, qualificação dos profissionais necessários, esforço necessário à execução dos serviços, prazo e quantitativo estimado;

9.1.3.8. a divulgação da memória de cálculo que justifique o quantitativo de esforço, o quantitativo de unidades de serviço estimado e o fator de ponderação utilizado para cada serviço previsto contribui para a ampliação da competição do respectivo certame licitatório;

9.1.3.9. a exigência do fornecimento à Administração da planilha de custo e formação de preço pelo vencedor da licitação, juntamente com a proposta de preços, é medida que contribui para minimizar o risco de sobrepreço; e

9.1.3.10. o valor estimado e contratado deve ser compatível com a planilha de custo e formação de preço, que deverá ser elaborada na fase de planejamento da contratação, com o fito de calcular o valor estimado da contratação e estabelecido no Termo de Referência;

9.1.4. em relação à publicação em sítio eletrônico de fácil acesso do Estudo Técnico Preliminar das Contratações provenientes de adesões a atas de registro de preços (IN 1/2019, art. 34, inciso I, 'c'), avalie a conveniência e a oportunidade de estabelecer que a publicação seja condição para a autorização para adesão exarada pelo ente gerenciador

(Decreto 7.892/2013, art. 22, §§1º a 1º-B);

Fontes:

[IFS](#)

[Ementário de Gestão Pública - EGP](#)

[Escola Virtual de Governo - EVG](#)

[Escola de Administração Fazendária - ESAF](#)

Unidade de Auditoria Interna do IFS

"Aqui se faz controle preventivo!"



This email was sent to [*|EMAIL|*](#)
[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)
|LIST:ADDRESSLINE|

|REWARDS|